



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsasm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, SAMU E UPA.**

3. Justificativa

3.1. A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, para atender as demandas das atividades do Hospital Municipal de Santarém, bem como da UPA, e também do SAMU, realiza o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM, SAMU E UPA.** Considerando que os gases medicinais utilizados nos ambientes hospitalares são elementos essenciais para o atendimento dos pacientes, onde os gases medicinais reagrupam o conjunto dos gases utilizados para a saúde dos pacientes, quer tenham uma ação terapêutica como os gases medicinais quer tenham um papel indireto no tratamento como é o caso dos gases dispositivos médicos. Os gases medicinais são utilizados em todos os hospitais, no serviço das urgências, no bloco operatório e demais ambientes.

4. Detalhamento do Objeto

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN	QUAN	QUANT	QUANT.	VALOR	VALOR
			T.	T.	.			
			UPA	HMS	SAMU	TOTAL	UNIT.	TOTAL
							MEDIO	
1	OXIGÊNIO MEDICINAL 10 M ³ (TIPO G)	m ³	3000	1000	1000	5000	R\$-23,14	R\$-115.700,00
2	OXIGÊNIO MEDICINAL 3,5 M ³	m ³	150	-	-	150	R\$-23,14	R\$-3.471,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL 7 M ³	m ³	-	5000	-	5000	R\$-23,14	R\$-115.700,00
4	OXIGÊNIO LÍQUIDO CAMINHÃO TANQUE	m ³	-	165000	-	165000	R\$-14,05	R\$-2.318.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

5	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO MEDIO	m³	-	1250	-	1250	R\$- 118,09	R\$-147.612,50
6	OXIGÊNIO MEDICINAL CARGA CILINDRO G	m³	-	1250	-	1250	R\$- 118,09	R\$-147.612,50
7	NITROGÊNIO 10 M³	m³	-	25	-	25	R\$-23,14	R\$-578,50
8	AR MEDICINAL 6,60 M³	m³	400	1500	600	2500	R\$-23,14	R\$-57.850,00
9	AR MEDICINAL 9,60 M³	m³	-	2500	-	2500	R\$-23,14	R\$-57.850,00
VALOR ESTIMATIVO TOTAL								R\$- 2.964.624,50

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

5.2 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

5.3 Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1. O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerando a natureza de serviço contínuo, contados a partir da data de assinatura do contrato;

6.2. A duração do presente contrato está adstrita à vigência do crédito orçamentário, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

7. Obrigações da Contratada.

a) O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, considerando a natureza de serviço contínuo;

b) O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis após a emissão de requisição da SEMSA.

c) Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da Nota de Empenho.

d) Responsabilizar-se pela quantidade dos materiais fornecidos, o qual deverá estar de acordo com as especificações do Edital.

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

f) Proceder a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de abastecimento.

g) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a SEMSA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

h) Responsabilizar-se, pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigida por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Edital;

i) Atender de imediato as solicitações, quanto às substituições dos acessórios considerados inadequados para atender ao disposto neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

- j) Todos os gases transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados, conforme declaração emitida pela própria CONTRATADA, constante na documentação de transporte (a classificação, a marcação e a simbologia de risco e manuseio são definidas na Resolução nº 420 de 12/02/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT).
- k) A marcação deve ser exibida em cada equipamento (tanque) transportado de forma visível e legível, colocada sobre um fundo de cor contrastante à da superfície externa do equipamento (tanque) e deve estar localizada distante de outras marcações existentes. Esta marcação é composta do nome apropriado do gás para embarque e do número ONU correspondente, precedido das letras "UN" ou "ONU".
- l) O rótulo de classe de risco do gás transportado deve estar afixado, de forma visível, em cada volume (tanque), próximo à marcação. Caso o volume tenha dimensões tão pequenas que os rótulos não possam ser satisfatoriamente afixados, eles podem ser colocados por meio de uma etiqueta aplicada ao volume. Cada rótulo deve ter o símbolo de identificação do risco, o número da classe ou subclasse e grupo de compatibilidade e quando aplicável o texto indicativo da natureza do risco. Além dos riscos aplicáveis à substância o rótulo deve conter também os símbolos de manuseio do volume.
- m) Rótulos de risco devem estar também afixados à superfície exterior das unidades de transporte e de carga.
- n) O transporte dos equipamentos e dos gases deverá ser realizado pela CONTRATADA em caminhões especiais, seguindo o estabelecido no Decreto Lei N.º 96.044 de 18/05/88 do Ministério dos Transportes e na Resolução nº. 420 da ANTT.
- o) Responder por todas as demais despesas decorrentes de tributos, transporte, frete de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o presente, bem como as necessárias para a completa execução deste Contrato.
- p) Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do material nos prazos estabelecidos no inciso I desta cláusula, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela contratante.
- q) A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

8. Obrigações da Contratante

- 8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;
- 8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pelos Fiscais de contratos: **Sr. TIAGO TAPAJÓS VASCONCELOS, titular do CPF Nº 357.682.312-34 e RG Nº 1940397/PC/PA; Sr. RAIMUNDO FRANCISCO DE SOUSA SILVA, titular do CPF Nº 036.100.042-15 e RG Nº 844445-2/PC/PA; e Sr. CELSO JOSÉ ALVES DA SILVA, inscrito no RG nº 3879759, e CPF nº 185.136.202-97, designados pelos órgãos solicitantes, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado

- 10.2** O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis após a emissão de requisição da SEMSA.
- 10.3** Em casos de emergência o objeto deverá ser entregue em 12 (doze) horas, contados da Nota de Empenho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CNPJ nº 17.556.659/0001-21**

Trav. 7 de Setembro, 611, Santa Clara, CEP: 68.005-590- SANTARÉM-PA.

11. Dotação Orçamentária

11.1 As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária das Secretarias Municipais que integram o objeto da licitação:

12. Declaração do Solicitante

12.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

**Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF**

**Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE
01/01/2017
Secretário Municipal de Saúde**